

Relatório de Auditoria

Exmo. Conselho de Administração

Introdução

Examinámos as demonstrações financeiras da EP — Estradas de Portugal, S.A., as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 20.447.889 milhares de euros e um total de capital próprio de 2.511.043 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 16.511 milhares de euros), a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração da alteração dos capitais próprios e a Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da EP – Estradas de Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfase

Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 7 acima, chamamos a atenção para o facto de que, tal como referido nas notas 3.4 e 9 do Anexo às demonstrações financeiras, as amortizações do exercício dos Ativos intangíveis foram calculadas com referência à IFRIC 12, tendo por base determinados pressupostos, nomeadamente o montante global do investimento e a estimativa de proveitos da concessão, constantes das Projeções Económico Financeiras para o período remanescente da concessão. Dado que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada por efeito de determinadas variáveis macroeconómicas, decisões políticas e/ou sociais, os resultados futuros da Sociedade podem ser influenciados caso aqueles pressupostos sejam significativamente alterados, como demonstrado na análise de sensibilidade incluída na nota 4.1 do Anexo.

29 de abril de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
– Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

Jorge Manuel Santos Costa, R.O.C.